

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.021410/2025-21

Teresina-PI, 11 de agosto de 2025

PARECER CEE/PI Nº 100/2025(*)

Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Gerência de Saúde, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, integrado ao Ensino Médio, a ser ministrado na UNIDADE ESCOLAR FAUSTO LUSTOSA, rede pública, em Gilbués (PI), com determinação e recomendação.

PROCESSO CEE/PI Nº 292 B/2023

PROCESSO SEI 00011.057826/2023-16

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

ASSUNTO: Autorização do Curso Técnico de Nível em Gerência de Saúde

E-MAIL: jiceuparnaibano2022@gmail.com

RELATORA: Consª Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti

APROVADO EM: 12/06/2025

I – INTRODUÇÃO

A Unidade Escolar Fausto Lustosa, instituição pública estadual, localizada na Rua Anísio de Abreu, 510 - Centro - Gilbués - PI - CEP 64995-000, telefone [\(86\) 3573-1090](tel:(86)3573-1090), mantida pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC (CNPJ: 06.554729/0001-96), solicita a este Conselho, por intermédio do Secretário de Educação do Estado, sr. Francisco Washington Bandeira Santos Filho (CPF: 005.160.793-01), a autorização para o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Gerência de Saúde, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial, na forma integrada ao Ensino Médio cujo requerimento é datado de 22 de agosto de 2023.

Para averiguar, *in loco*, as condições de funcionamento da instituição, foi constituída uma Comissão, composta por técnicos da Secretaria de Estado da Educação.

II – RELATÓRIO

O Processo CEE/PI nº 292 B/2023, em análise, encontra-se instruído com o Plano do Curso Gerência de Saúde; Requerimento de solicitação de autorização de funcionamento, anexo constando o

nome do centro certificador, o memorando SEDUC-PI/GSE/SUETPEJA/UETEP Nº 31/2023 e o Instrumental de Verificação.

À luz do descrito no Instrumental de Verificação, a Unidade Escolar Fausto Lustosa funciona em prédio próprio, com pintura recente, com áreas abertas para circulação e com instalações físicas elétricas, hidráulicas e sanitárias funcionando adequadamente, com boas condições de uso.

Assim como a maioria das escolas da rede pública estadual, oferece condições adequadas, em termos de estrutura física, para o funcionamento do curso proposto. A instituição, de acordo com o Plano de Curso em análise, dispõe de espaços como secretaria, sala para coordenação de articulação entre escola e empresa, sala de coordenação pedagógica, diretoria e diretoria-adjunta. Também conta com banheiros para professores, sala dos professores, e laboratórios didáticos equipados, incluindo Laboratório de Informática, conectados à internet e com programas específicos para o curso, Laboratório de Ciências Físicas e Biológicas e um laboratório específico para o curso. Além disso, há biblioteca cantina, blocos de banheiros e vestiários para alunos, bem como salas com mesas e cadeiras para alunos e professores, todas equipadas com condicionadores de ar e recursos pedagógicos.

Com relação à Biblioteca, esta funciona em espaço adequado e possui acervo bibliográfico condizente com o curso. O laboratório de informática está equipado com computadores em bom estado de conservação e conectados à internet.

Quanto ao Regimento Escolar e à Proposta Pedagógica, a Comissão de Verificação informa que atendem às recomendações do Conselho Estadual de Educação, com informações unificadas e objetivos claramente definidos e condizentes com o curso, prevendo atendimento adequado para pessoas deficientes. Ademais, apresenta previsão de atendimento, com número de turmas, alunos e turnos, por curso.

O Plano do Curso contempla os itens determinados pelo CEE-PI, com perfil profissional e carga horária mínima consoante o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), com as cargas horárias dos componentes curriculares precisamente definidas e a sistemática de avaliação de aprendizagem do estudante descrita com periodicidade mensal e média mínima de aprovação 6,0. Acrescenta-se que todos os componentes curriculares apresentam as competências, habilidades, bases tecnológicas e a bibliografia. Não há previsão de estágio supervisionado, mas há de Visitas Técnicas.

No que se refere ao corpo docente, consoante o Plano de Curso (p.80), este será constituído por profissionais licenciados nas áreas correspondentes à Base Comum e por graduados na área específica do curso. Já o quadro técnico será provido pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Unidade de Gestão de Pessoas, seguindo critérios estabelecidos em instrução normativa, em conformidade com as normas da administração pública e as diretrizes do Regimento Escolar.

Salienta-se que o Currículo do Curso Técnico em Gerência de Saúde, em observância ao Plano de Curso analisado (p. 18), está estruturado em três séries anuais, cada série com carga horária de 1.600 horas de aulas teóricas e práticas, referentes à Base Nacional Comum e Educação Profissional Técnica, acrescidas de 30 horas de Visita Técnica Orientada (VTO) ou Trabalho de Campo Orientado (TCO), totalizando, ao final do curso, carga horária de 4.830 horas.

Além disso, conforme o PPC, o prazo máximo previsto para integralização curricular do referido curso corresponde ao dobro do prazo mínimo estabelecido, respeitando o que é definido pela PORTARIA SEDUC PI/GSE Nº 434/2021, de 3 de maio de 2021.

É válido destacar que, além do modelo do Diploma e do Histórico Escolar, encontram-se anexados ao PPC modelos dos seguintes instrumentais das atividades da VTO ou TCO: Carta de Apresentação, Ficha para registro das atividades vivenciadas pelo aluno, Ficha de Acompanhamento Individual, Relatório de Visita Técnica Orientada, Roteiro para Elaboração de Trabalho em Campo Orientado (TCO), Relação de Visitantes, Registro de Intercorrências VTO / TCO e Termo de Compromisso.

II – CONCLUSÃO E VOTO

Com base nas informações constantes no Referencial de Verificação e no Plano do Curso Técnico em Gerência de Saúde, esta relatora manifesta seu voto nos seguintes termos:

Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Gerência de Saúde, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial, na forma Integrada ao Ensino Médio, ministrado no Unidade Escolar Fausto Lustosa, rede pública em Gilbués (PI).

Determinar que a SEDUC solicite, junto a este Conselho, o pedido do reconhecimento dos Cursos com antecedência mínima de seis meses da conclusão dos mesmos, no termo da Resolução CEE/PI nº149/2022;

III. Recomendar que o curso e os alunos, após matrícula, sejam cadastrados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica-SISTEC.

IV. Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 12 de junho de 2025.

Consª Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti - Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI

(*) Reedita o Parecer CEE/PI nº 231/2024



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 12/08/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE FÁTIMA MENDONÇA SANTOS - Matr.0338866-2, Conselheiro(a)**, em 12/08/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019598418** e o código CRC **B272AEE8**.